

Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2667

DECRETO N. 8388/GAB/PM/JP/2017 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 1968/GAB/PM/JP/2017/17, e Considerando o teor do Memorando nº 64/SEMFAZ/CAEO/2017,

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos: § 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 31 04.122.0001.2068.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão 50,000,00

3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA Ficha: 137 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros -50.000,00 e Amort.

3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES

RESOLUÇÃO CMAS

Ji-Paraná (RO), 1º de novembro de 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO № 014/CMAS/2017

Ji - Paraná, 31 de Outubro de 2017.

Aprovar o Demonstrativo IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social e Demonstrativo IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família Ano 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: O parágrafo §9º - Art. 3°, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de

CONSIDERANDO: O Art. 9º - inciso II do Regimento Interno do Conselho Municipal de istência Social - CMAS aprovado através de Resolução nº 005/CMAS/2012 de 19 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO: as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 193, realizada em 29 de Setembro de 2017.

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Patrick Vaz

SUMÁRIO DECISÕES DO PREFEITO......PÁG. 01 DECRETOS.....PÁG. 01 RESOLUÇÃO CMAS......PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13387/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de Concurso Público

Senhor Procurador,

Vieram os autos para decisão a respeito da contratação de empresa para realização de Concurso Público, visando assim. atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 05/24).

Ante ao exposto, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 115/CPL/ PMJP/2017, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n. 8666/93.

Homologo e Adjudico o objeto dos autos em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

À Procuradoria-Geral do Município, para as providências de praxe. Ji-Paraná, 31 de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 8387/GAB/PM/JP/2017

31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando no 030/SEMDAE/2017, e Considerando o teor do Memorando nº 005/CACO/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

926 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégico 5.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 113 99.999.9999.2999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA -5.200.00

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO **RPPS**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal





O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ. 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril - 70 [Podácol fujupá] - Bairro Dois de Abril - JI-Paraná - RO
E-mait decom@ij-parana ro gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires Prefeito Marcito Pinto Vice-Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejam

Milton Félix de Macedo Sarvetaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza Secretaria Municipal de Educação Interina

aldo Pereira de Andrade etária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estr

Clederson Viana Alves Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Par

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência